TRANSCRITO
Livro Próprio nº 12
Fls. 122
19/03/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 735 **DE** 19 **DE** março **DE 1999.**

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional Programática - 08421882.031

Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ

Valor Total - R$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais)

Categorias Econômicas - 3120.00

Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor R$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais)

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 19 de março de 1999.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M04